ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 096/COR-G/2025

Revogar normas emitidas por esta Corregedoria-Geral em virtude do retorno da normalidade do Estado do Rio Grande do Sul e superação da situação calamitosa decorrente das enchentes e da prescindibilidade, atual, de certas normativas.

CONSIDERANDO que em 1º de maio de 2024 o Governador do Estado do Rio Grande do Sul decretou estado de calamidade pública, isso por conta dos efeitos dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, causados pelas chuvas fortes, enxurradas e inundações, que resultaram na interrupção dos serviços eletrônicos, a falta de energia elétrica e dos recursos hídricos e o bloqueio de estradas e vias públicas em diversas localidades.

CONSIDERANDO ser imprescindível que o arcabouço normativo correcional se mantenha em sintonia com o contexto jurídico contemporâneo e com as necessidades da Instituição.

CONSIDERANDO a superação da situação calamitosa vivida no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, bem como diante da previsão do inciso I do parágrafo único do art. 14 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da cessação da situação de calamidade no Estado do Rio Grande do Sul, revogam-se as Portarias Correcionais que seguem:

I – Portaria nº 56.1/Cor-G/2024;

II – Portaria nº 57/Cor-G/2024;

III – Portaria nº 66/Cor-G/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de março de 2025.

Cel QOEM CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar